



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 048/2022**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 048/2022**, destinado a recrutar e selecionar 07 (sete) Tutores a Distância nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010, Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUP/IFTO nº 20, de 25 de junho de 2015, para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - Módulo II**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

- a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de 07 (sete) Tutores a Distância - Bolsistas;

2.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades na Reitoria junto ao Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância, ofertado pelo *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, ou em outro local indicado pela coordenação geral.

2.3. As transmissões síncronas (ao vivo) de aulas EAD, e eventuais gravações acontecerão nos estúdios do IFTO na Reitoria, com a presença física do Bolsista.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

3.1. Possuir título de especialização;

3.2. Ser servidores do IFTO ou da PM-TO;

3.3. Possuir os requisitos mínimos e disponibilidade de carga horária prevista para a respectiva vaga a qual deseja concorrer, conforme quadro de vagas do Anexo II;

3.4. Não desempenhar outra função no projeto, definidas pelo Plano de Trabalho ou entre funções selecionadas por editais deste projeto no segundo módulo;

3.5. Não havendo inscritos suficientes às vagas disponibilizadas, serão permitidas acumulações de no máximo 2 (duas) disciplinas na função de Tutor a Distância, se o candidato se inscrever para mais de uma disciplina terá que optar as de sua preferência (prioritárias) na ficha de inscrição, não apontando as disciplinas prioritárias, será alocado conforme necessidades da Coordenação do Curso;

3.6. Não possuir pendências pedagógicas ou administrativas, relacionadas ao Módulo I do presente projeto, atestadas pela Coordenação;

3.7. Caso não haja inscritos as vagas disponibilizadas por este edital as vedações impostas nos itens 3.4 e 3.5, poderão não ser aplicadas.

## **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 4.1. As atividades serão desenvolvidas em Palmas-TO, podendo conforme demandas do projeto serem desenvolvidas em outras cidades que sediam polos de atividades do curso conforme PPC, a critério da coordenação geral;
- 4.2. Tutor a Distância:
- a) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem na plataforma (AVA) Moodle;
  - b) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
  - c) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à coordenação pedagógica ou equivalente;
  - d) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
  - e) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
  - f) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
  - g) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
  - h) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador pedagógico às ausências de alunos;
  - i) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma;
  - j) Demais atividades relacionadas à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
1 (Uma)	Tutor a Distância UC24	R\$ 73,33 Horas	40h*
1 (Uma)	Tutor a Distância UC25	R\$ 73,33 Horas	32h*
1 (Uma)	Tutor a Distância UC26	R\$ 73,33 Horas	32h*
1 (Uma)	Tutor a Distância UC27	R\$ 73,33 Horas	32h*
1 (Uma)	Tutor a Distância UC28-1	R\$ 73,33 Horas	28h*
1 (Uma)	Tutor a Distância UC28-2	R\$ 73,33 Horas	28h*

1 (Uma)	Tutor a Distância UC28-3	R\$ 73,33 Horas	28h*
---------	--------------------------	-----------------	------

\*O período de vigência do contrato será em conformidade com a carga horária da disciplina, a previsão de realização dos trabalhos, o cronograma do curso e a necessidade e o interesse do Projeto, o qual poderá sofrer alterações durante sua execução.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **21/07/2022 a 27/07/2022**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms: <https://forms.gle/8KHGRQfcraEZtAku7>.

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IV devidamente preenchidos e os respectivos comprovantes oficiais, bem como, a seguinte documentação **em formato PDF**, no local indicado, através do Formulário pelo link do Google Forms: <https://forms.gle/8KHGRQfcraEZtAku7>.

- a. Currículo (formato pessoal simplificado ou “Lattes”) com os respectivos comprovantes oficiais;
  - b. Ficha Funcional, caso seja Oficial ou praça da PM-TO, ou servidor do IFTO;
  - c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade;
  - d. Certidão de Quitação Eleitoral;
  - e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
  - f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
  - g. Comprovante de escolaridade;
  - h. Comprovante de endereço;
  - i. Fotocópia dos dados bancários;
  - j. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
  - k. Termo de Consentimento para Seleção(ANEXO II);
  - l. Barema para Avaliação Documental (ANEXO IV), devidamente preenchido;
  - m. É obrigatório o envio dos documentos exigidos para comprovação da pontuação atribuída no ANEXO IV.
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, ANEXO IV deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: [cstsegurancapublica@ifto.edu.br](mailto:cstsegurancapublica@ifto.edu.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
  - a. O candidato com maior titulação;
  - b. O candidato com maior experiência em docência;
  - c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **03/08/2022**, no sítio <https://fapto.org.br/processo-seletivo>.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **AGOSTO de 2022**;
- 10.4. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [cstsegurancapublica@ifto.edu.br](mailto:cstsegurancapublica@ifto.edu.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.6. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato;
- 10.7. O bolsista poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo, caso haja faltas não justificadas nas atividades a serem desempenhadas, a critério da coordenação-geral.

## **11. CANAL DE DENÚNCIAS**

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas prováveis de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	21/07 a 27/07/2022	<a href="https://forms.gle/8KHGRQfcraEZtAku7">https://forms.gle/8KHGRQfcraEZtAku7</a>
Homologação Preliminar das inscrições	29/07/2022	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>
Período de recursos	29/07/2022 a 1º/08/2022	Enviar para o e-mail <a href="mailto:cstsegurancapublica@ifto.edu.br">cstsegurancapublica@ifto.edu.br</a>
Resultado Final	02/08 a 03/08/2022	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>

## 13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



PALMAS-TO, 21 de julho de 2022.

[Josuan de Carvalho da Cunha](#)

**Coordenador-geral do Projeto**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 048/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /    /
<b>Sexo:</b> (    ) Masculino (    ) Feminino		<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Estado Civil:</b>		<b>PIS:</b>
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>		<b>Outros contatos:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Entidade Apoiada:</b>
<b>Função/UC:</b>		
<b>UC prioritária 1:</b>		<b>UC prioritária 1:</b>

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Documentos apresentados para inscrição:	
( ) Currículo;	( ) Certidão de nascimento/casamento;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão de quitação eleitoral;	( ) Fotocópia comprovante de inscrição PIS;
( ) Certidão negativa de antecedentes;	( ) Comprovante de escolaridade;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - Módulo II**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoas Física nº 048/2022, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 048/2022;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 048/2022 mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas-TO, 21 de julho de 2022

---

assinatura candidato(a)

<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vaga</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Requisito Mínimo</b>
Tutor a Distância UC24: Violência, Criminalidade e Prevenção	40h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Graduação em Direito ou Ciências Sociais ou Segurança Pública e com pós-graduação em qualquer área.
Tutor a Distância UC25: Noções de Direito Processual Penal Aplicado	32h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Bacharelado em Direito com pós-graduação na área do Direito.
Tutor a Distância UC26: Noções de Direito Processual Penal Militar	32h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Oficial ou praça da PMTO com bacharelado em Direito e com pós-graduação em qualquer área.
Tutor a Distância UC27: Noções de Direito Constitucional Aplicado	32h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Bacharelado em Direito com pós-graduação. na área do Direito.
Tutor a Distância UC28-1: Eletiva II - Normas de Atendimento em Saúde na Polícia Militar	28h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Oficial ou praça da PMTO com graduação na área de saúde e com pós-graduação na área da saúde.
Tutor a Distância UC28-2: Eletiva II - Princípios do Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	28h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Oficial ou praça da PMTO com graduação em qualquer área e com pós-graduação em qualquer área.
Tutor a Distância UC28-3: Eletiva II - Projetos Comunitários Musicais	28h*	01 + CR**	R\$73,33 por hora	Oficial ou praça da PMTO com graduação em qualquer área e com pós-graduação em qualquer área.

\* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação.

\*\* Cadastro de Reserva.

\*\*\* As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Plano Pedagógico do Curso hospedado no seguinte link: [PPC CST Segurança Pública](#)

#### ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

### Dados do Candidato

Nome:

Função/Unidade Curricular - UC:

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida
1) Titulação: Mestrado Doutorado	10 pontos 15 pontos	15		
2) Experiência comprovada de ensino no magistério superior	02 pontos por semestre	20		
3) Experiência profissional no ensino EaD ou remoto comprovada por declaração ou contrato.	01 ponto por mês completo	25		
4) Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 10 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	25		
5) Tempo de serviço na PMTO ou no IFTO	0,5 ponto por ano completo	10		
6) Experiência	0,5	05		

comprovada na área da Unid. Curricular.	ponto por ano completo			
---	------------------------------	--	--	--

\*Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;
- b) Para comprovação de Experiência de ensino no magistério superior, Experiência de ensino em curso ofertado na modalidade EaD ou Ensino Remoto, será aceita declaração emitida pelo empregador ou entidade que tenha colaboração de qualquer natureza, cópia da carteira de trabalho, ou documentos equivalentes, com indicação do tempo de vínculo; e
- c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação a Distância por meio de certificados de conclusão do curso, com indicação da carga horária cumprida;
- d) Declaração de tempo de serviço emitida pelos departamentos de Gestão de Pessoas/Recursos humanos da PMTO ou IFTO, respectivamente, ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, tais como a Carteira funcional ou RG Militar

Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_